



Apêndice A - visão analítica do monitoramento

Quadro 1 - Recomendações atendidas, baixadas ou com perda de objeto

Ponto	Recomendação	Monitoramento			Providências informadas pelo gestor
		Nº	Data	Situação	
3.1 Fragilidade das informações gerenciais sobre a realização de eventos.	Recomendação 1 – À Secom (Cecult e Derpd), Decom e Cefor, registrar todas as solicitações de eventos no Sistema de Gerenciamento de Eventos (SGE) e instruir as unidades administrativas solicitantes a executar o mesmo procedimento.	1	30/11/2018	Atendida	De acordo com as providências apresentadas pela Gestão, entendeu-se que as unidades administrativas gestoras e solicitantes de eventos estavam cientes dos riscos apontados e exerceriam as atividades de controle (supervisão, aprovação, orientação e capacitação) necessárias para assegurar que todas as solicitações de eventos sejam registradas no SGE.
	Recomendação 2 – À Secom (Cecult e Derpd) e Decom, na qualidade de gestores de eventos, manter atualizado o registro da situação de processamento dos eventos no Sistema de Gerenciamento de Eventos (SGE) até sua conclusão.	3	18/7/2019	Atendida	Foi realizado teste de verificação que constatou uma evolução histórica significativa na atualização dos registros no SGE.
	Recomendação 3 – À Secom, em conjunto com a Diretoria-Geral, apresentar, nos prazos definidos abaixo, Plano de Ação (as ações a serem adotadas, os prazos e as unidades administrativas responsáveis pela sua execução) que considere: a) Atualizar o Ato da Mesa nº 65/2013; b) Atualizar os demais normativos internos; c) Atualizar o Manual de Eventos; d) Atualizar o Sistema de Gerenciamento de Eventos (SGE); e) Implantar controles internos da gestão que garantam a adequada operação do Sistema de Gerenciamento de Eventos (SGE); f) Implantar controles internos da gestão que garantam o controle administrativo de verificação da realização dos eventos; g) Implantar controles internos da gestão que garantam a efetiva gestão dos eventos da Casa.	1	30/11/2018	Atendida	A Gestão apresentou o Plano de Ação (doc. 16, p.49-50 e doc. 17, p. 51-52) A última atualização do Plano de Ação foi apresentada em 4/1/2019 (doc. 30, p.86-87). Em 18/5/2022 foram alterados prazos e detalhes do Plano de Ação, de acordo com a proposta da Cocec/Direx (doc. 50, p.129-130), considerada pelas instâncias superiores.



Quadro 2 – Análises e conclusões do monitoramento 6 do RA 1/2017

Ponto de auditoria 3.1 – Fragilidade das informações gerenciais sobre a realização de eventos.

Recomendação 4 – À Direx/Cocec:

Recomendação	Monitoramento 5 do RA 1/2017 – 6/6/2022 (Status)	Monitoramento 6 do RA 1/2017			Novas providências informadas pelo gestor
		Síntese das providências informadas pelo gestor	Análise	Conclusão	
Executar as ações e prazos propostos no Plano de Ação, que serão objeto de monitoramento por este Núcleo de Auditoria da Secin.	a) atualizar o Ato da Mesa nº 65/2013;	Em atendimento	A Cocec/Direx (doc. 57, p.142-143) informou que apresentará ao Diretor da Direx, até 30/9/2022, minuta do Regulamento de Eventos para atualização do Ato da Mesa n. 65/2013. E que, após sua aprovação interna, será aberto processo autônomo para apresentar as propostas à Diretoria-Geral.	Verifica-se que o item da recomendação se encontra em execução.	Em atendimento. Novo monitoramento em 29 dias
	b) atualizar os demais normativos internos;	Em atendimento	A Cocec/Direx (doc. 57, p.142-143) informou que não há previsão para atendimento desse item no Plano de Ação (doc. 30, p.86-87)	De acordo com as alterações do Plano de Ação propostas pela Cocec (doc. 50, p.129-130), o item está em andamento, com término previsto para dezembro de 2022. Portanto, a última manifestação (doc. 57) está em contradição com o Plano de Ação constante do doc. 50. Não restou claro se houve decisão de não atualizar os demais normativos internos ou se ainda se encontra em andamento.	Em atendimento. Novo monitoramento em 29 dias
	c) atualizar o Manual de Eventos;	Em atendimento	A Cocec/Direx (doc. 57, p.142-143) informou que apresentará ao Diretor da Direx, até 30/9/2022, minuta do Manual de Eventos para Requerentes e Idealizadores de Eventos; e do Manual de Rotinas e Procedimentos de Eventos e Cerimonial. E que, após a aprovação interna serão abertos processos autônomos para apresentar as propostas à Diretoria-Geral.	Verifica-se que o item da recomendação se encontra em execução.	Em atendimento. Novo monitoramento em 29 dias
	d) atualizar o Sistema de Gerenciamento de Eventos (SGE);	Em atendimento	A Cocec/Direx (doc. 57, p.142-143) informou que é imprescindível a manifestação da Socit/Ditec. A Socit/Ditec (doc. 59, p. 145-149) informou que a migração para a nova versão do sistema foi iniciada no primeiro semestre de 2022 e sua implantação está prevista para ser concluída em fevereiro/março de 2023.	Verifica-se que o item da recomendação se encontra em execução.	Em atendimento. Novo monitoramento em 29 dias



e) implantar controles internos da gestão que garantam a adequada operação do Sistema de Gerenciamento de Eventos (SGE);	Em atendimento	A Cocec/Direx (doc. 57, p.142-143) informou que é imprescindível a manifestação da Socit/Ditec. A Socit/Ditec (doc. 59, p. 145-149) informou que após a conclusão da implantação da nova versão do sistema, prevista para fevereiro/março de 2023, os controles poderão ser aprimorados.	Verifica-se que o item da recomendação se encontra em execução.	Em atendimento. Novo monitoramento em 29 dias	
f) implantar controles internos da gestão que garantam o controle administrativo de verificação da realização dos eventos;	Em atendimento	A Cocec/Direx (doc. 57, p.142-143) informou que o item já foi avaliado como “atendido”, e é parte da gestão atual e mecanismo de controle interno.	De acordo com as adequações do Plano de Ação propostas pela Cocec (doc. 50, p.129-130), o controle da verificação da realização dos eventos será uma nova funcionalidade da atualização do sistema (SGE), previsto para ser concluído em dezembro de 2022. Assim, verifica-se que o item se encontra em execução e não pode ser considerado como atendido.	Em atendimento. Novo monitoramento em 29 dias.	
g) implantar controles internos da gestão que garantam a efetiva gestão dos eventos da Casa.	Em atendimento	A Cocec/Direx (doc. 57, p.142-143) informou que após a aprovação interna da minuta do Regulamento de Eventos, do Manual de Eventos para Requerentes e Idealizadores de Eventos e do Manual de Rotinas e Procedimentos de Eventos e Cerimonial, serão abertos processos autônomos para apresentar as propostas à Diretoria-Geral.	Verifica-se que o item da recomendação se encontra em execução.	Em atendimento. Novo monitoramento em 29 dias	